



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

**DECRETO N. 568 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª  
CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO  
MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. xx, inciso I, alínea “n”, da Lei Orgânica do Município, e conforme os autos do Processo Administrativo nº 001/2025; e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, o qual “Convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa”;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Decreto Federal, art. 4º, § 2º, I, no âmbito dos municípios as Conferências serão realizadas até o mês de março do ano corrente;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, art. 3º, o prazo para a realização das Conferências Municipais, ora estabelecido no Decreto Federal nº 12.015/2024, fora alterado para até o final do mês de junho do ano corrente;

CONSIDERANDO que, conforme Material Orientador das Conferências Municipais/Intermunicipais, Estaduais e Distrital tais Conferências deverão ser convocadas por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/CEI nº 02, de 27 de maio de 2024 e no OFÍCIO/CEI Nº 01, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada para o dia 21 de maio de 2025 a 1ª Conferência Municipal dos



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alterosa/MG, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º A Conferência a que se refere o artigo 1º do presente Decreto, será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal do Idoso de Alterosa/MG – CMI com apoio interino da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os principais objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alterosa, são:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no Município de Alterosa, tanto nos instrumentos legais, quanto nas práticas exercidas, para fins da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – promover, a partir do fortalecimento da rede de proteção, ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alterosa/MG será confeccionado pela comissão organizadora, designada pelo Conselho Municipal do Idoso de Alterosa/MG – CMI e Secretaria Municipal da Assistência Social, pensando no apoio técnico.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput, disporá acerca da organização, funcionamento, bem como quanto às etapas preparatórias, incluídas as atividades a serem realizadas durante a Conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alterosa/MG correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Alterosa/MG darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a que se refere o presente Decreto.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

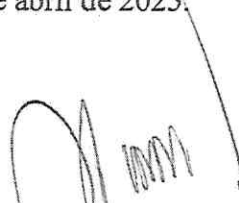
TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

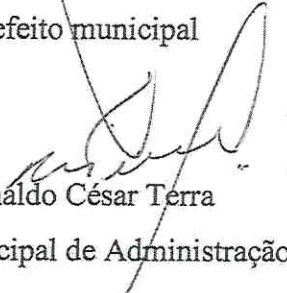
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alterosa, 22 de abril de 2025.



Marcelo Nunes de Souza

Prefeito municipal



Reinaldo César Terra

Secretário Municipal de Administração e RH



Ivan dos Reis Lima

Procurador Geral do Município



Cristian Mara Aparecida Vieira

Secretaria Municipal da Assistência Social